



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 49/53

DATA: 25 de outubro de 1953.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Praças e Ruas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os seguintes nomes de ruas já vulgarmente conhecidas e constantes no mapa atual, fornecido pelo Departamento de Geografia, Terras e Colonização: Iguaçu, Dr. Silvio Vidal, Aimoré, Itabira, Araribóia, Tapir, Caramuru, Ibiporã, Jaciretã, Itacolomi, Cacique, Tupi, Guarani, Tapajós, Tocantins, Itapuã, Xingu, Bagé, 1º de Maio e Tamoio.

Art. 2º - Ficam aprovados os seguintes nomes de praças existentes na cidade de Pato Branco e constantes como reservadas no Mapa atual: I - Praça - Presidente Vargas, a existente entre as ruas Tupi e Guarani, onde atualmente está a Igreja Matriz São Pedro; II - Praça - Governador Munhoz da Rocha entre as ruas Caramuru e Araribóia; III - Praça da Liberdade, na confluência das ruas Tocantins e Tupi; IV - Praça Rui Barbosa, entre as ruas Tamoio e Tocantins; V - Praça 14 de Dezembro, a existente entre as ruas Caramuru, Tamoio e Itacolomi.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes com a confecção de placas de denominação de praças, ruas e numeração de prédios, fica aberto ao Poder Executivo, um crédito especial de quinze mil cruzeiros.

Art. 4º - As placas serão colocadas por funcionários da Prefeitura Municipal, obedecendo a orientação do Executivo Municipal, e as de numeração de prédios serão cobrados na base de vinte cruzeiros.

Parágrafo único. No ato da colocação da Placa numérica de prédios, será destacado o respectivo talão comprovante ao pagamento da mesma, sendo no presente exercício escriturado como "Rendas Eventuais".

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 25 de outubro de 1953.

Plácido Machado
PREFEITO MUNICIPAL